

RESOLUÇÃO N.º 46/2019 - CONSUNI

DATA: 07/11/2019.

ASSUNTO: Dispõe sobre a criação do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade a distância (EaD) nos Polos Lagoa de Messejana e Antônio Bezerra, no Centro Universitário Ateneu – UNIATENEU e dá outras providências.

O Reitor do **Centro Universitário Ateneu - UNIATENEU**, na qualidade de **Presidente do Conselho Superior Universitário (CONSUNI)**, no uso de suas atribuições estatutárias, dentro da autonomia estabelecida pela legislação em vigor e, nos termos da aprovação em sessão plenária o referido Colegiado, realizada em 07/11/2019,

-Considerando a decisão do Conselho que aprovou a criação do curso EaD com 400 vagas anuais distribuídas, exclusivamente, nos Polos de Apoio Presencial: Polo Lagoa de Messejana e Polo Antônio Bezerra, ambos no município de Fortaleza, Estado do Ceará;

-Considerando que o mesmo Conselho analisou o Projeto Pedagógico do Curso e considerou a capacidade institucional da oferta do curso e das vagas ofertadas na modalidade a distância;

-Considerando ainda a autonomia universitária definida no ato de credenciamento e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, regulamentado pelo Decreto nº 9.235, de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Engenharia Civil, Bacharelado, na modalidade a distância, com quatrocentas vagas anuais, a ser ofertado pela IES.

§1º. As vagas serão distribuídas, exclusivamente, da seguinte forma:

- a) 200 (duzentas) vagas para o Polo EaD Lagoa de Messejana (código eMEC 1056112)'
- b) 200 (duzentas) vagas para o Polo EaD Antônio Bezerra (Código eMEC 1043549).

§2º. Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Determinar a publicação das condições da oferta do curso, conforme estabelece o marco regulatório do Ensino Superior da legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.



Claudio Ferreira Bastos
Presidente do CONSUNI